

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG.

CONTRATADA: Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1835, Tabajaras, em Uberlândia/MG, neste ato representada pela Srª Cristianne da Cunha Costa Mundim Silva, Carteira de Identidade nº MG-8.117.461 SSP/MG e CPF nº 966.480.236-00

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 01/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

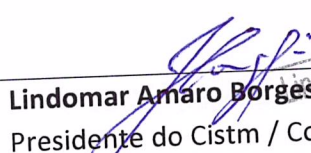
1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 157 (cento e cinquenta e sete) exames de ecodoppler, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$127.944,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2022.

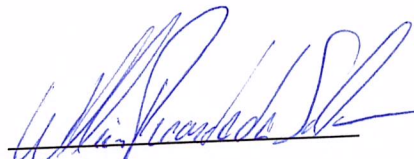

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Cistm / Contratante


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

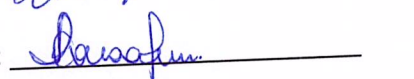
Nome: Willian Ricardo Da Silveira

CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

Em 2022 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 01/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos em atendimento a necessidade dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de exames de ecodoppler interno, a Prima Diagnósticos Ltda.

Na celebração do Contrato 142/2022 foi contratada a quantidade de 600 (seiscentos) exames, ao valor de R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais) cada. Com a redução do valor do exame para R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada, o saldo contratual permitiu a realização de 687 (seiscentos e oitenta e sete) exames, cujo valor global contratado, passou a ser **R\$104.394,00 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, alterado e registrado pelo primeiro termo aditivo deste mesmo contrato.

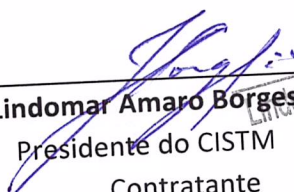
No entanto, mesmo aumentado a quantidade de exames, a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado, o que nos leva ao segundo aditivo com o acréscimo do quantitativo de exames.

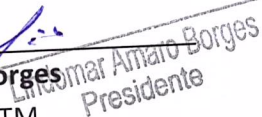
O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor **R\$104.394,00 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais)** e o acréscimo sendo **R\$23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 01 de julho de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
Contratante


Lindomar Amaro Borges
Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
142/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 142/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 157 (cento e cinquenta e sete), ecodopplers, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$127.944,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EE4557AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/07/2022. Edição 3302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>